



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 16 DE MAIO DE 2013
(Publicada no DOU nº 102, Seção 1, pág. 132, de 29 de maio de 2013)

Altera o artigo 4º da Resolução 113, de 10 de junho de 2011.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo nº 08190.028797/11-11 e de acordo com o deliberado na 205ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 4º da Resolução nº 113, de 10 de junho de 2011, que passa vigorar com o seguinte texto:

“Art. 4º As Promotorias de Justiça de Brazlândia com atribuições criminais farão as substituições das demais Promotorias de Justiça dessa Coordenadoria Administrativa, inclusive as de natureza cível, as quais participarão da substituição nos termos da Resolução nº 114/CSMPDFT.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente

Original assinado

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Procurador de Justiça

Vice-Presidente do CSMPDFT

Original assinado

ANA LUISA RIVERA

Procurador de Justiça

Conselheira-Secretária